DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 004/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA**, **CPF n°. 301.810.974-00 RG n° 1703707 SSP /PE, CTPS n° 070624 / SERIE n° 479, PASEP n°. 1.900.142.584-7**, sob **matrícula n°. 236**, lotado na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **RECEPCIONISTA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 012/2014 do IPREV MARAGOGI**, o mesmo contava na data do pedido com **65 (sessenta e cinco) anos e meses idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **32 (trinta e dois) anos e 02(dois) meses**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 02 de setembro de 2014.

JOÃO DUDA CALADO NETO

Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a6b35055-266b-486b-81b1-fd50cbb1911b